



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabiju, 29 de Abril de 2015.

DECRETO Nº 748

O Prefeito Municipal de TRABIJU -SP, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 30 de abril 2015; fica convocada a 2ª Conferência de Saúde do Município para o dia 27 de Maio de 2015.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade, com a Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde, para todos".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada Cine Teatro Municipal.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.



Fabrício Donizete Vanzelli
Prefeito Municipal